



NORMA DE PROCEDIMENTO - PRODEST Nº 003

Tema:	Desenvolvimento e Manutenção de Sites				
Emitente:	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST				
Sistema:	Código:				
Versão:	3	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº	Vigência:	//

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer procedimentos para atender às demandas de desenvolvimento de novos sites e de manutenção/melhorias nos sites existentes.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - Prodest.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Portaria Conjunta SECOM / PRODEST 001-R/2016

4. DEFINIÇÕES

4.1 **CMS**

Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (do inglês *Content Management System – CMS*). É um aplicativo usado para criar, editar, gerenciar e publicar conteúdo de forma consistentemente organizada permitindo que o mesmo seja modificado, removido e adicionado com facilidade.

4.2 DNS / Domínio

Nome (endereço) que serve para localizar e identificar um site na Internet.

4.3 Hotsite

Também chamado de microsite, é um site momentâneo voltado a destacar uma ação de comunicação e marketing pontual. Sua diferença está apenas na estratégia de comunicação utilizada para concebêlo.

4.4 Layout

Estrutura de uma página web que engloba elementos como texto, gráficos, imagens e vídeos, e a forma como eles se encontram organizados.

4.5 **LINK**

Elemento de hipermídia formado por um trecho de texto em destaque ou por um elemento gráfico que, ao ser acionado (ger. mediante um clique de mouse), provoca a exibição de novo hiperdocumento.

4.6 Orchard

CMS gratuito e de código-fonte aberto (sob licença New BSD) construído na plataforma ASP.NET MVC.

4.7 **PO**

Sigla para "Procedimento Operacional"

4.8 **SA**

Sigla para "Solicitação de Atendimento".





4.9 **SECOM**

Sigla para "Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo".

4.10 **SCHEMA**

Coleção de objetos dentro de um determinado database (banco de dados), servem para agrupar objetos no nível de aplicação como também para simplesmente fazer divisões departamentais.

4.11 Site

Local na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia.

4.12 Sitemap

É a representação da estrutura funcional do site, ou seja, uma lista com a hierarquia de todas as suas páginas.

4.13 **TAP**

Sigla para "Termo de Abertura de Projeto".

4.14 WEB DESIGNER

Profissional que planeja, desenvolve e realiza manutenção em sites e aplicações de Internet

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Subgerência de Helpdesk SGHDK
- 5.2 Subgerência de Internet SGINT
- 5.3 Subgerência de Sistemas de Informação SGSIS
- 5.4 Gerência de Mídia Eletrônica da SECOM

6. PROCEDIMENTOS



bizagi





6.1 Atividade: Identificar necessidades do cliente

Buscar o entendimento da necessidade do cliente e orientá-lo sobre como deve ser formalizado o encaminhamento da demanda para o PRODEST. Em caso de desenvolvimento de novo site, formalizar com o cliente o projeto de desenvolvimento.

- Insumos necessários para o atendimento de demandas de manutenção de sites:
- 1. Especificação dos requisitos para a manutenção.
- Insumos necessários para o atendimento de demandas de novos sites:
- 1. Sites padronizados seguindo a identidade visual estabelecida
- Termo de Abertura de Projeto de Site;
- Sitemap;
- Ofício de solicitação de domínio;
- Arquivo com notícias para importação (opcional)

2. Sites e hotsites customizados a partir da identidade visual estabelecida, com desenvolvimento próprio

- Termo de Abertura de Projeto de Site;
- Sitemap;
- Ofício de solicitação de domínio;
- Layout com componentes cores, fontes, imagens e ícones (opcional);
- Arquivo com notícias para importação (opcional).

3. Sites e hotsites customizados a partir da identidade visual estabelecida, com desenvolvimento de terceiros

- Termo de Abertura de Projeto de Site;
- Sitemap;
- Ofício de solicitação de domínio;
- Arquivo com notícias para importação (opcional).

4. Sites e hotsites customizados fora do padrão de identidade visual

- Termo de Abertura de Projeto de Site;
- Sitemap;
- Ofício de solicitação de domínio;
- Layout com componentes cores, fontes, imagens e ícones (opcional);
- Arquivo com notícias para importação (opcional).

6.2 Atividade: Solicita serviço de criação ou manutenção de site

O cliente faz a abertura da SA (Solicitação de Atendimento) e descreve a sua necessidade. Somente clientes com autorização expressa do órgão ao qual está lotado podem realizar abertura de SA's. As solicitações devem ser registradas através do portal https://servicedesk.prodest.es.gov.br/ para abertura de SA (Solicitação de Atendimento) pelo cliente externo, seguindo os passos: clicar na opção Serviços -> acessar categoria -> Sistema/Sites e clicar no formulário: Sistema/Site.

6.2a Atividade: Norma de Procedimento Solicitação de Atendimento





Nesta etapa a GEOP/SGHDK deverá executar a norma de procedimento para abertura de Solicitação de Atendimento (Norma de Procedimento PRODEST Nº 001 - Solicitações de Atendimento) disponível no site do Prodest em https://prodest.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva.

6.2b Atividade: Manter o Site ou Hotsite (layout e/ou novos tipos de conteúdo)

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST realizará os procedimentos de manutenção do site conforme solicitação do cliente.

6.2c Atividade: Homologar as Manutenções

Nesta etapa o cliente deverá homologar as manutenções realizadas conforme demandas.

6.2d Atividade: Aplicar a Manutenção em Produção

Caso a manutenção esteja a contento, um técnico/analista do PRODEST executará os procedimentos necessários no site em produção.

6.3 Atividade: Enviar Ofício ao PRODEST solicitando o registro de domínio

O cliente deve seguir o modelo de ofício de registro de domínio disponibilizado no site do PRODEST, no endereço <u>https://prodest.es.gov.br/registro-de-sites-2</u> e enviar através do Service Desk no caminho : Serviços -> DNS -> Registro de Domínio DNS(ANEXO II).

6.4 Atividade: Norma de Procedimento PRODEST № 006 – Registro/Alteração de nomes DNS – ES.GOV.BR

Equipe da GESUP/SGNT executará os procedimentos cabíveis para registro do domínio disponibilizado no site do PRODEST, no endereço https://prodest.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva.

6.5 Atividade: Abrir SA filha para criação do site no ambiente de Homologação do Orchard

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST deverá solicitar a criação de usuário e schema no Banco de Dados de Homologação (Abrir S.A.) através do link: <u>http://servicedesk.prodest.es.gov.br/marketplace/formcreator/front/formdisplay.php?id=8</u>. Após criar o usuário e schema, criar o site no CMS Orchard usando as configurações de usuário e schema do Banco de Dados criados.

6.5a Atividade: Executar procedimento operacional

Nesta etapa a GESUP/SGINT deverá executar o procedimento operacional para criação de novo site em homologação.

6.6 Atividade: Customizar layout do site ou hotsite

Nesta etapa do processo haverá a intervenção do web designer do PRODEST para customizar o layout do site com as definições fornecidas pelo demandante (cores, fontes, imagens e ícones), dentro do padrão visual definido pelo Prodest e Secom.

Caso os componentes não sejam fornecidos, também haverá o trabalho do web designer para a criação das artes.

6.6a Atividade: Prover treinamento de edição de layout no CMS

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST ministrará treinamento de customização de layout de sites no CMS do PRODEST.

6.6b Atividade: Desenvolver o Site ou o Hotsite (Layout e/ou novos tipos de conteúdo)





Nesta etapa do processo haverá a intervenção da web designer do PRODEST para customizar o layout do site com as definições fornecidas pelo demandante (cores, fontes, imagens e ícones), quando fora do padrão visual definido pelo Prodest e Secom.

Caso os componentes não sejam fornecidos, também haverá o trabalho do web designer para a criação das artes.

6.7 Atividade: Prover Treinamento de Publicação de Conteúdo no CMS

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST ministrará treinamento para alimentação do site com publicação de conteúdo do site no CMS do PRODEST.

6.8 Atividade: Homologar o novo Site

Após concluída a construção do Site em Homologação, este será disponibilizado ao cliente para validação.

6.8a Atividade: Efetuar Ajustes

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST, diante das necessidades do cliente, com o objetivo de Homologação do site, realizará ajustes para que a homologação aconteça, sendo submetido novamente ao cliente para análise e Homologação.

6.9 Atividade: Alimentar o Site com Conteúdo

Caso o site seja homologado/validado pelo cliente, este deverá alimentar o site com o conteúdo referente a realidade do site.

6.9a Atividade: Comunicar ao Prodest que o Site foi concluído

Caso o site seja homologado/validado pelo cliente, este deverá alimentar o site com o conteúdo referente a realidade do site.

6.9b Atividade: Migrar Notícias (Caso Existam)

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST, irá migrar as notícias existentes no site anterior que serviu de base para criação de novo modelo.

6.10 Atividade: Solicitar validação da SECOM

Enviar e-mail a SECOM solicitando a validação informando o endereço do site.

6.10a Atividade: Efetuar Ajuste do Layout

Caso a Secom identifique a necessidade de mudanças no Layout, esta será encaminhada ao Prodest para devidos ajustes e submetidos novamente a Secom para validação.

6.11 Atividade: Efetuar Ajuste de Conteúdo

Caso a Secom identifique a necessidade de mudanças no conteúdo disponibilizado no Site, o cliente deverá efetuar tais ajustes e comunicar ao Prodest a conclusão desta etapa, que poderão ser feitos através do acompanhamento na SA e/ou e-mail.

6.12 Atividade: Migrar Site para ambiente de Produção

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST deverá solicitar a criação de Usuário e Schema no Banco de Dados de Produção, abrir uma solicitação de atendimento no Prodest no endereço:

<u>http://servicedesck.prodest.es.gov.br/marketplace/formcreator/front/formdisplay.php?id=8</u> e seguir o caminho: Serviços -> Banco de Dados -> Criação de Banco de Dados. Em seguida, utilizar informações relativas ao usuário e Schema criados para configuração do Site no Orchard.





6.13 Atividade: Abrir SA Filha para configuração do endereço no Site

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST abrirá SA junto ao Prodest solicitando a configuração do endereço do Site. Seguindo o caminho: Serviços -> Publicação WebFarm na ARR.

6.14 Atividade: Configurar o endereço do Site com o Domínio Solicitado

Nesta etapa a GESUP/SGINT deverá executar os procedimentos necessários para configurar o endereço do site com o domínio solicitado.

6.15 Atividade: Notificar o Cliente e encerrar a SA Pai

Nesta etapa um técnico/analista do PRODEST informará ao cliente a conclusão do Site em ambiente de Produção através de mensagem no acompanhamento na SA e/ou e-mail e encerrar a Solicitação (SA Pai).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A responsabilidade em inserir e publicar conteúdo no site é do cliente.

7.2 No site www.identidadevisual.es.gov.br estão publicados manuais de diretrizes e padrões para sites do Governo do ES e a lista de recursos disponíveis para sites (imagens, ícones, módulos, etc), bem como os temas já estabelecidos.

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I – Portaria Conjunta SECOM / PRODEST 001-R/2016

8.2 ANEXO II – Modelo de Ofício para Solicitação de Registro de Domínio (disponível em <u>https://prodest.es.gov.br/registro-de-sites-2</u>)

8.3 ANEXO III – Modelo de TAP

8.4 ANEXO IV – Procedimento Criação de Site no Ambiente de Homologação do Orchard (documento de acesso restrito e exclusivo da Subgerência de Helpdesk – SGHDK; Subgerência de Internet – SGINT e Subgerência de Sistemas de Informação – SGSIS).

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:				
Renato Machado Albert Gerente de Sistemas de Informação	Cleufis Rangel Moura Pianco Subgerente de Projetos			
Denise Souza de Barros Técnica de Informática	Elaborado em 17/10/2022			
APROVAÇÃO:				
Marcelo Azeredo Cornelio Diretor Presidente	Aprovado em//			